MENSAGEM Nº 269/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 269, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Fundação Cultural,** os recursos serão utilizados para pagamento de auxílio-alimentação e para o desenvolvimento das atividades culturais e manutenção da Fundação Cultural.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 07 de novembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 07/11/14
Horas: 15:25
Visto: 11/2014

PROJETO DE LEI Nº 269, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades
(26) 3.3.90.46.00.00.00 100 – Auxílio-Alimentação.R$ 6.000,00

Atividade: 2.061 – Preservação da Memória e do Patrimônio Histórico, Artístico, Material e Imaterial
(10) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ.R$ 3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financ. para Associações de Moradores e outras Entidades
(15) 4.4.50.42.00.00.00 100 – Auxílios.....R$ 9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de novembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal